



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
ENDEREÇO VILA AMERICANA, Nº 45, BAIRRO CENTRO - CEP: 68143-000
CNPJ: 01.614.112/0001-03
E-mail: licitacao@belterra.pa.gov.br

CONTRATO Nº072/2024 SEMOVI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº020/2023
CONTRATO Nº072/2024

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELTERRA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA E A EMPRESA S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA NA FORMA QUE SEGUE:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BELTERRA, pessoa jurídica de direito público interno, com Sede Vila Americana, 45 - Centro, Belterra - PA, 68143-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.614.112/0001-03 através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA - SEMOVI**, inscrita no CNPJ 44967063/0001-97, com sede na Estrada 04, Centro, Belterra-PA, CEP 68.143-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal Sr. JOSÉ LUIZ CASTRO DA SILVA, brasileiro, residente e domiciliado na Cidade de Belterra-PA, portador do RG Nº RG: 1574147 e CPF: 232.345.122-72, doravante designado CONTRATANTE.

CONTRATADA: **S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº26.969.797/0001-23, Beco da Amizade, nº 89 – Caranazal, Santarém-PA, CEP:68040-050, Telefone: (93) 99205-4734, e-mail: s.o.desouza@hotmail.com neste ato representado pelo Sr. SANDRO DE SOUZA CORDEIRO, inscrito no CPF nº886.745.172-34, Brasileiro, residente e domiciliado Beco da Amizade, nº 89 – Caranazal, Santarém-PA.

FUNDAMENTO: Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade - PREGÃO ELETRÔNICO Nº020/2023 regido pela Lei 14.133/21, homologado pelo Gestor ELIVAM SILVA DE ALMEIDA em 30 de agosto de 2023, que é parte integrante do presente instrumento contratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Tem por objeto as **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, COPA E COZINHA E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO - SEMED, SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL – SEMTEPS, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO – SEMAGRI, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO – SEMAT, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA – SEMOVI E SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO – SEMAF**, abaixo os itens que constam do Contrato 072/2024 do Pregão Eletrônico Nº020/2023, a saber:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	AÇUCAR 1KG TIPO CRISTAL ESPECIAL. (nao deve apresentar sujidade, umidade, bolor, peso insatisfatorio, embalagem: em polietileno leitoso ou transparente, atoxica, deve esta intacta, em pacote de 01 kg. prazo de validade de no minimo 12(doze) meses. fd com 30k.MARCA: DOCE DA.	FD	30	R\$ 140,99	R\$ 4.229,70
02	ALHO, IN NATURA (novo, inteiro, cabecas fechadas, de boa qualidade, sem ferimentos, firmes, sem manchas e coloracao uniforme. acondicionado em embalagem plastica com identificacao de peso e validade). MARCA: TOPIC	KG	10	R\$ 31,19	R\$ 311,90
03	FILE DE PEITO DE FRANGO (sem osso limpo, magro, nao temperado, congelado, proveniente de aves sadias, abatidas sob inspecao veterinaria apresentando cor e odor caracteristico. isento de: vestigios de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradavel, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substancia	KG	100	R\$ 23,99	R\$ 2.399,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

ENDEREÇO VILA AMERICANA, Nº 45, BAIRRO CENTRO - CEP: 68143-000

CNPJ: 01.614.112/0001-03

E-mail: licitacao@belterra.pa.gov.br

	contaminante. acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, peso líquido de 1kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. validade mínima de 06 (seis) meses. MARCA: AVISPARA				
04	PEITO DE FRANGO (com osso, magro, não temperado, congelado, proveniente de aves saudáveis, abatidas sob inspeção veterinária apresentando cor e odor característico. isento de: vestígios de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, peso líquido de 1kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. validade mínima de 06 (seis) meses MARCA: AVISPARA	KG	100	R\$ 17,99	R\$ 1.799,00
05	ARROZ BRANCO BENEFICIADO (30 und, de procedência nacional, ser de safra corrente. deve-se apresentar-se isento de mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas. embalados em pacotes de 1 kg, de plástico atóxico. com prazo de validade mínimo de seis meses a contar da data de entrega. embalagem declarando a marca, nome e endereço do empacotador, prazo de validade, número de registro do produto no órgão competente e procedência. a embalagem primária deve ser transparente incolor, termosselada). MARCA: MIL BOM	FD	30	R\$ 139,89	R\$ 4.196,70
06	BISCOITO SALGADO – TIPO CREAM CRACKER (embalagem plástica com dupla proteção, com 400g. cx com 10 pct). MARCA: TRIGOLINO	CX	30	R\$ 79,39	R\$ 2.381,70
07	BISCOITO DOCE 400G TIPO ROSQUINHA (sabor coco, de boa qualidade, inteiros, constando identificação do produto: marca, fabricante, data da fabricação, validade e lote. embalado em pacote resistente de plástico de 800g. validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega). MARCA: TRIIGOLINO	CX	20	R\$ 163,99	R\$ 3.279,80
08	BATATA INGLESA (lisa e lavada de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, fresca, compacta e firme, sem lesões de rachaduras e cortes, sem danos físicos oriundos de manuseio e transporte, devendo ser bem desenvolvida, de colheita recente). MARCA: PAULISTA	KG	30	R\$ 9,34	R\$ 280,20
09	CAFE EM PO TORRADO E MOIDO (20 und em embalagem de 250g com tolerância de 1% de impurezas como cascas, paus, etc, com ausência de larvas, parasitos e substâncias estranhas).MARCA: PURO	FD	30	R\$ 158,49	R\$ 4.754,70
10	CARNE BOVINA, CHARQUEADA (embalagem plástica de 500g). MARCA: CHAQUITO	KG	100	R\$ 48,59	R\$ 4.859,00
11	CARNE BOVINA COM OSSO (de 2 qualidade congelada, proveniente de animais, saudáveis, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa. isento de: vestígios de descongelamento, excesso de gordura, cartilagem e aponeurose, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, a vácuo, peso líquido de	KG	300	R\$ 33,83	R\$ 10.149,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

ENDEREÇO VILA AMERICANA, Nº 45, BAIRRO CENTRO - CEP: 68143-000

CNPJ: 01.614.112/0001-03

E-mail: licitacao@belterra.pa.gov.br

	1kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. validade mínima de 06 (seis) meses, a conta da data de entrega). MARCA: RIBEIRO				
15	COLORADO EM PO (contendo no mínimo 100 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade). MARCA: MARATA	PCT	30	R\$ 4,96	R\$ 148,80
16	CARNE BOVINA SEM OSSO (de primeira proveniente de animais abatidos sob inspeção veterinária. deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterar os aspectos normais do produto ou qualquer aparato que venha encobrir possíveis alterações. pode ser congelado. o produto não deverá apresentar indícios de fermentação putrida. apresentar amostra e ficha técnica assinada pelo responsável técnico pelo estabelecimento. peso líquido de 1kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso). MARCA: ITALAC	KG	200	R\$ 41,45	R\$ 8.290,00
17	CARNE BOVINA MOÍDA (de primeira, sem osso e sem gordura, congelada, embalagem plástica de 01kg. de primeira proveniente de animais abatidos sob inspeção veterinária. deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterar os aspectos normais do produto ou qualquer aparato que venha encobrir possíveis alterações. pode ser congelado. o produto não deverá apresentar indícios de fermentação putrida. apresentar amostra e ficha técnica assinada pelo responsável técnico pelo estabelecimento. peso líquido de 1kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso) MARCA: MARATA	KG	100	R\$ 32,17	R\$ 3.217,00
19	COMINHO MOIDO (pacote de contendo 100g) MARCA: MARATA	PCT	30	R\$ 4,49	R\$ 134,70
20	CEBOLA DE CABECA (tamanho médio de 1 qualidade, com casca, compacta e firme, sa, sem rupturas, sem lesões de origem física ou mecânica, isenta de partes podridas, livre de enfermidades. embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiquetada de pesagem). MARCA: ACELO	KG	20	R\$ 8,99	R\$ 179,80
21	CENOURA EXTRA AA IN NATURA (cor laranja-vivo, procedente de espécies genuínas e sas, frescas, firme, lisa, sem rugas, de aparência fresca. isento de broto, lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos a superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas). MARCA: PAULISTA	KG	20	R\$ 5,66	R\$ 113,20
22	FARINHA DE MANDIOCA AMARELA (tipo 1, de primeira qualidade embalagem plástica de 1K fardo com 25 kg). MARCA: DUDELTA	FD	06	R\$ 136,85	R\$ 821,10
23	FEIJÃO RAJADO (tipo 1, embalagem plástica de 01 kg, fardo com 30 kg). MARCA: DUDELTA	FD	20	R\$ 245,99	R\$ 4.919,80
24	FRANGO INTEIRO (de primeira qualidade, congelado CX COM 20 K). MARCA: AVISPARA	CX	50	R\$ 163,99	R\$ 8.199,50
26	LINGUIÇA, TIPO CALABRESA. MARCA: AMERICANA	KG	50	R\$ 17,19	R\$ 859,50
32	SAL REFINADO IODADO	FD	03	R\$ 30,99	R\$ 92,97



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
ENDEREÇO VILA AMERICANA, Nº 45, BAIRRO CENTRO - CEP: 68143-000
CNPJ: 01.614.112/0001-03
E-mail: licitacao@belterra.pa.gov.br

	(procedencia nacional, 10 pacotes de 1 kg. contendo sal de iodo nao toxico, na dosagem minima de 10 (dez) e maxima de 15 (quinze) mg de iodo por 1 (um) quilo de sal, de acordo com a legislacao federal especifica. embalados em plastico atoxico, transparente e incolor, termosselada, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substancias nocivas. na embalagem devera estar declarada marca, nome e endereco do empacotador, prazo de validade, lote, peso liquido e registro no orgao competente). MARCA:NOTA 10				
34	TOMATE (de primeira qualidade) MARCA: PAULISTA	KG	30	R\$ 6,56	R\$ 196,80
44	FACA DE COZINHA PARA GRANDES CORTES Indicada para cortar e fatiar peças grandes de carnes, aves, peixes e outros alimentos. Comprimento total: 38 cm Comprimento lâmina: 25 cm Espessura: 2,85 mm. MARC:ALUNORTE	UND	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00
49	COLHER descartável, ideal para refeições rápidas, cor branco, pacote com 50 unidades, caixa com 20 pacotes. MARCA: COPOCENTER	CX	03	R\$ 59,99	R\$ 179,97
51	COPOS DESCARTÁVEIS (180 ml, pacote com 100 unidades, caixa com 25 pacotes). MARCA: TOTALPLAST	CX	20	R\$ 85,49	R\$ 1.709,80
52	COPOS DESCARTÁVEIS (50 ml pacote com 100 unidades, caixa com 25 pacotes) MARCA: TOTALPLAST	CX	10	R\$ 94,99	R\$ 949,90
53	PRATO REDONDO plástico descartável, raso, capacidade de 500 ml, pacote com 10 unidades) MARCA: TOTALPLAST	PCT	50	R\$ 1,99	R\$ 99,50
73	Margarina vegetal (embalagem de 250g, caixa com 24 potes). MARCA: PASTELA	CX	10	R\$ 97,99	R\$ 979,90
77	Achocolatado activ go, lata 370g, caixa com 30 unidades. MARCA: MAITA	UND	02	R\$ 220,49	R\$ 440,98
VALOR TOTAL: R\$ 70.473,92 (Setenta mil, quatrocentos e setenta e três reais e noventa e dois centavos)					

CLÁUSULA SEGUNDA - DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Para todos os efeitos de direito, para melhor caracterização da contratação, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este CONTRATO os documentos do EDITAL DE PREGÃO Nº020/2023, a Ata de Registros de Preços nº 002/2023 constantes do Processo Licitatório nº Nº011/2023, e, em especial, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação da CONTRATADA.

Parágrafo único – A execução deste CONTRATO será disciplinada pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis às obrigações ora contraídas, especialmente a Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A contratação será custeada com os recursos decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

04.122.0002.2038.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMOVI

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 001 001 0 1 00

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelo fornecimento do objeto deste CONTRATO, A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o preço total referente aos preços unitários conforme descritos abaixo:

§ 1º. Os valores devidos pela Prefeitura pelos serviços/ materiais contratados serão pagos mediante ordem de serviço, apresentação nota fiscal e liquidação da despesa, de forma parcelada, conforme a necessidade da Contratante, mediante apresentação de certidões fiscais e dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
ENDEREÇO VILA AMERICANA, Nº 45, BAIRRO CENTRO - CEP: 68143-000
CNPJ: 01.614.112/0001-03
E-mail: licitacao@belterra.pa.gov.br

§ 2º Em caso de irregularidade (s) no item do objeto entregue e/ou na documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da correspondente regularização.

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE EXECUÇÃO

5.1. Executar o objeto contratado obedecendo às especificações discriminadas nesse Termo de Referência, de acordo com o cronograma disponibilizado pelas Secretarias demandantes;

5.2. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.2.1. Os serviços/materiais deverão ser prestados de acordo com as especificações técnicas de cada item, com fiel observância aos critérios de qualidade, bem como dentro do prazo estabelecido e constantes no TR.

5.2.2. Todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à prestação dos serviços/entrega, será de total responsabilidade da detentora da ATA e/ou CONTRATADA;

5.2.3. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou ainda a terceiros, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento feito pelo CONTRATANTE

5.2.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.2.5. O Município de Belterra através do Departamento de Compras adotará o seguinte critério de procedimento durante a vigência da Ata de Registro de Preços:

a) Emitirá Ordem de Serviços para aquisição dos produtos e/ou serviços solicitados, onde constará a quantidade, o produto, incluindo o responsável pelo recebimento e data da emissão.

b) Cópia da Ordem de Serviços será remetida ao Setor requisitante para acompanhar o fornecimento dos produtos e/ou serviços dentro dos prazos contratados.

c) O Setor requisitante emitirá a certificação de aceite das encomendas solicitadas. Este aceite será parte do ajuste a ser feito quando do pagamento da fatura.

d) Caso ocorram irregularidades na prestação dos serviços/ materiais, serão adotados os seguintes procedimentos:

d.1). Será emitido na Ordem de Compra o motivo da irregularidade apresentada pelo fornecedor.

d.2). Caso ocorram 5 (cinco) irregularidades durante a vigência da Ata e/ou Contrato, o Município notificará o fornecedor sobre os fatos decorrentes e apontados pelas Secretarias requisitantes.

d.3). Tendo sido notificado e o fornecedor incorrer novamente no descumprimento das cláusulas listadas, imediatamente será cancelado o registro de preços, sendo adotadas as medidas listadas nos itens descritos no Item 9.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

O prazo de vigência do presente contrato de prestação de serviços/materiais terá a validade com início na data de **14 de fevereiro de 2024 e encerramento em 31 de dezembro 2024** a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma legal.

CLÁUSULA SÉTIMA- DA ENTREGA DOS PROD. REG. DE EXEC. DOS SERV. E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução do objeto do contrato pela contratada são aqueles previstos no termo de referência, anexos do Edital.

8.2. Fica designado os servidores; Sra. **JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS, Mat. 361, ADRIANE XAVIER CHAGAS, MAT 4785**, para serem fiscais do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA responderá civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a CONTRATANTE e/ou para terceiros, devendo entregar os objetos deste CONTRATO de acordo com os termos pactuados, em estrita obediência à legislação vigente.

§ 1º. Fica a CONTRATADA responsável por todos os custos diretos e indiretos relativos à execução do objeto deste CONTRATO, inclusive despesas com materiais, transportes, frete, mão de obra, remunerações, bem como todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários, ou quaisquer outros custos e encargos decorrentes, ou que venham a ser devidos em razão da avença.

§ 2º. Deve a CONTRATADA manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. Cumprir todas as obrigações de execução dos serviços descritas no Termo de Referência, que passa a fazer parte deste Contrato.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
ENDEREÇO VILA AMERICANA, N° 45, BAIRRO CENTRO - CEP: 68143-000
CNPJ: 01.614.112/0001-03
E-mail: licitacao@belterra.pa.gov.br

A CONTRATANTE obriga-se a empenhar, para o cumprimento do Contrato, os recursos orçamentários necessários ao pagamento, observados as previsões estabelecidas, e pagar a(s) nota(s) fiscal(ais) emitida(s), nos termos da Cláusula Quarta. Cumprir todas as obrigações de execução dos serviços descritas no Termo de Referência, que passa a fazer parte deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - ALTERAÇÃO DO CONTRATO

Este contrato poderá ser alterado nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, mediante a formalização do correspondente Termo de Aditamento.

Parágrafo único – A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto deste CONTRATO, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) de seu valor inicial atualizado, salvo as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes ultrapassar o limite indicado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PENALIDADES PELAS INFRAÇÕES CONTRATUAIS E INADIMPLÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS

O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a contratada às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no Edital de Pregão Eletrônico Por Registro de Preços do qual se originou a Ata de Registro de Preços, a qual faz parte integrante do presente Contrato:

a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada dia de atraso, contados do estabelecido no Edital de Pregão, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e rescisão do presente contrato, sem prejuízo do cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

c) Impedimento de contrato com a Prefeitura Municipal de BELTERRA pelo período até 5 (cinco) anos, caso a rescisão decorra de qualquer das situações previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

Parágrafo único: A CONTRATADA também é responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente termo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial deste contrato ensejará a sua rescisão nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo único – Na hipótese de rescisão, a CONTRATANTE poderá reter créditos e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos, a fim de se ressarcir de prejuízos que a advierem do rompimento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO

Será competente o foro da Comarca de Santarém-PA com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste CONTRATO.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este CONTRATO em 02 (Duas) vias de igual teor e forma, e em via digital, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Belterra (PA), 14 de fevereiro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA - SEMOVI

CNPJ Nº 44.967.063/0001-97

Contratante

S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA

CNPJ nº26.969.797/0001-23

Contratada